



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG

FL.

**SUBEMENDA SUPRESSIVA | SUBSTITUTIVA Nº 9 AO PROJETO DE LEI Nº
Nº 2 À EMENDA Nº 9 492/2023**

Suprima-se o artigo 1º, §2º, IV na Emenda Substitutiva nº 9 ao Projeto de Lei nº 492/2023.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2023.

Cida Falabella

Vereadora Cida Falabella

Iza Lourença

Vereadora Iza Lourença

